

157 DA LEI 1943/54 E ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL 3829/20
ART. 1º, § ÚNICO, DA LEI 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 133.267/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (ONZE MIL, DUZENTOS
E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.072.993-5

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

38849/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 032/2023/SECID

SÚMULA: APROVA A ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº 21.352, DE 01 DE JANEIRO DE 2023, E PELA LEI ESTADUAL 17.655 DE 07 DE AGOSTO DE 2013,

RESOLVE

ART. 1º - APROVAR AS ATUALIZAÇÕES DO REGULAMENTO OPERACIONAL GERAL DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM, REVISADO NESTA DATA E INSTITUÍDO PELA LEI 17.665/2013.

ART. 2º - ESTABELECEER QUE O ANEXO CONTENDO A ÍNTEGRA DO REGULAMENTO ORA ALTERADO E APROVADO, PERMANECERÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, NO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E EM SUAS PÁGINAS ELETRÔNICAS OFICIAIS.

ART. 3º - DETERMINAR QUE ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE.

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

39229/2023

PORTARIA Nº 073/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 21.352/23, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº 00010/2023, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 022/2023 - SECID E A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROTOCOLO SOB Nº 18.492.043-3 (APENSO 20.292.317-2).

RESOLVE,

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAREM COMO FISCALS DO CONTRATO Nº CA 22/6940, CELEBRADO COM A LARGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NO VALOR DE R\$ 569.064,78, CUJO OBJETO É REFORMA NA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL - CASCAVEL, SEFA/ CRE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

ART. 2º - FISCAL TITULAR DA OBRA: LEANDRO SALOMÃO PIANA, CREA: 70.313-D/PR

ART. 3º - FISCAL SUPLENTE: LUCAS FELIPE GARIPPO PEIXOTO, CREA: 133.375-D/PR; QUE ATUARÁ QUANDO O FISCAL TITULAR ESTIVER EM PERÍODO DE FÉRIAS

ART. 4º - GESTOR: LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI

ART. 5º - ESTA PORTARIA PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
DIRETOR-GERAL
SECRETARIA DAS CIDADES

39294/2023

PORTARIA Nº 074/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 21.352/23, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº 00010/2023, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 022/2023 - SECID E A DOCUMENTAÇÃO

EM ANEXO AO PROTOCOLO SOB Nº 17.371.864-0.

RESOLVE,

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAREM COMO FISCALS DO CONTRATO Nº CA 22/6757, CELEBRADO COM A A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NO VALOR DE R\$ 9.871.156,83, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ PADRÃO 3A - LONDRINA, SESP, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO PRAZO DE 300 (TREZENTOS) DIAS.

ART. 2º - FISCAL TITULAR DA OBRA: FABIO BAHL OLIVEIRA, CREA: 89.429-D/PR

ART. 3º - FISCAL SUPLENTE: MARCELO CISBICHINI DO AMARAL VASCONCELOS, CREA: 22.500-D/PR; QUE ATUARÁ QUANDO O FISCAL TITULAR ESTIVER EM PERÍODO DE FÉRIAS

ART. 4º - GESTOR: FABIO BAHL OLIVEIRA

ART. 5º - ESTA PORTARIA PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
DIRETOR-GERAL
SECRETARIA DAS CIDADES

39612/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 1633 - 17/04/2023

Considerando a Resolução C.U. Nº 76/2005, de 10 de maio de 2005; Considerando a publicação do Decreto Estadual Nº 10763, de 11 de abril de 2022; Considerando o OF.SAUUEL/DIR Nº 002/2023, de 14 de abril de 2023; Considerando a necessidade de substituir a Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina - CCAD/UEL; A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade

Estadual de Londrina (CPAD/UEL), que será composta pelos seguintes membros:

Alvaro Barreto Alves Neto - Presidente
Marisa Aparecida Ferreira de Oliveira - Secretária
Marco Antonio Neves Soares (CLCH) - Docente do Departamento de História
Carlos Alberto Biz - Representante da PROPLAN - **Titular**
Luis Fernando Casarim - Representante da PROPLAN - **Suplente**
Valéria Diatchuk (SAUEL) - Responsável pelo Arquivo Intermediário
Eliza Emiko Suzuki (SAUEL) - Responsável pelo Arquivo Permanente
Márcia Gabriela Bilbao La Vieja - Representante da PJU
Eliandro dos Santos Costa (CECA) - Representante do Departamento de Ciências da Informação

PORTARIA Nº 1633 - 17/04/2023

Gilberto Martins Ayres - Representante do Departamento de Arquivo Público/DEAP - **Titular**
Denise Cristina Mansur - Representante do Departamento de Arquivo Público/DEAP - **Titular**
Thais Regina Franciscon de Paula - Representante do Departamento de Arquivo Público/DEAP - **Suplente**

II - Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

a. estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;
b. elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;